



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA
LEI 1724/2009

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

TARCISIO REINALDO BERVIAN, *Prefeito do Município de Peritiba*, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Cultura, Esporte e Turismo

DOTAÇÃO: II

Projeto Atividade: 13.392.0233.2.047 – Operacionalização Do Departamento de Cultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas... R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste Crédito Adicional Suplementar, serão provenientes da anulação parcial e ou total das seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, IND. COM. E MEIO AMBIENTE

01 – Departamento de Agricultura

DOTAÇÃO: 12

Proj. Atividade: 20.606.0358.1.005 – Convênio com Associações de Agricultores

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Peritiba (SC), em 15 de maio de 2009.


TARCÍSIO REINALDO BERVIAN

Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


VALMOR PEDRO BACCA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

